



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de março de 2016

Ano I | Edição nº 39

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contratos	7
Ratificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de março de 2016

Ano I | Edição nº 39

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 810/2016 – INDIAPORÃ-SP, 04 DE MARÇO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2056.0000 Manutenção dos Serviços de PROPAGANDA

Ficha 019: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL R\$ 7.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 075: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL R\$ 7.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de março de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: QNIV+XUI

LEI N.º 811/2016 – INDIAPORÃ-SP, 04 DE MARÇO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 137: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 11.500,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2037.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 259: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de março de 2016

Ano I | Edição nº 39

Página 3 de 8

12.361.0150.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I
Ficha 267: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.500,00
12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar
Ficha 282: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 6.300,00
12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal
Ficha 296: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 700,00
TOTAL GERAL R\$ 24.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 041: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 24.000,00

TOTAL GERAL R\$ 24.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de março de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: QXGY/TKS



LEI COMPLEMENTAR N.º 039/2016 – DE 04 DE MARÇO DE 2.016.

Dispõe sobre a criação de Função Pública comissionada no âmbito da Administração Direta do Município de Indiaporã e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam criados três (03) funções públicas comissionadas de “**AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**”, com carga horária e pré-requisitos constante no ANEXO I, com vencimentos de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), que passam a integrar o ANEXO II da Lei Complementar n.º 005/2009, de 04 de agosto de 2.009.

Parágrafo Primeiro – A função pública ora criada, com as atribuições previstas no ANEXO II desta lei, será exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo,

Parágrafo Segundo – A remuneração e os reajustes dos contratados obedecerá o piso salarial estabelecido por Legislação Federal pertinente (Lei 12.994/2014 (Art. 9-A)).

Art. 2º Os Servidores públicos submetem-se além das disposições da Lei Complementar n.º 005/2009 e da Lei Complementar n.º 006/2009, as atribuições específicas desta lei.

Art. 3º Ficam alteradas, no que couber, a Lei Municipal n.º 606/2013 (Plano Plurianual – 2014/2017), a Lei Municipal n.º 766/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016) e a Lei Municipal n.º 790/2015 (Lei Orçamentária Anual – 2016), para nelas fazer constar a execução do disposto na presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de março de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ANEXO I

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Função Pública	Pré-Requisitos	Quantidade	Carga Horária
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Ocupante de cargo efetivo	03	40 horas



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

A função de Agente de Controle de Endemias tem como atribuições precípuas, desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas a prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores h) executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de março de 2016

Ano I | Edição nº 39

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato n.º 037/2015

Inexigibilidade n.º 001/2015

Processo n.º 040/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA - CIEE – CNPJ: 61.600.839/00031-70

Valor Total R\$ 9.600,00

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 26/02/2015 para a Contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, (Associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública) para cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes no município de Indiaporã, autorizado pela Lei Municipal nº 746/2015.

Assinatura: 25/02/2016

Vencimento: 25/02/2017

Código Localizador: 1MQTOSSV

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 052/2016

Dispensa n.º 012/2016

Processo n.º 036/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:

46.947.396/0001-80

Contratado: CAROLINA COSTA FERNANDES
47708222869 – CNPJ: 24.234.112/0001-75

Valor Total R\$ 7.500,00

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de “prestação de serviços fotográficos” (Obras (construções e reformas), Projetos Sociais, esportivos e Culturais) voltados para o acompanhamento do andamento dos processos e projetos oriundos de convênios e para futuras prestações de contas junto as Secretárias, Tribunais e órgãos responsáveis, para atender a diversos setores da Municipalidade.

Assinatura: 03/03/2016

Vencimento: 31/12/2016

Código Localizador: YOIFGQCT

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 053/2016

Pregão Presencial n.º 007/2016

Processo n.º 025/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contratado: L. J. DA SILVA OUROESTE - ME - CNPJ:
03.943.778/0001-22

Valor Total R\$ 25.495,00

Objeto: Aquisição em até a quantidade de botijões de GÁS - GLP para diversos setores da municipalidade.

Assinatura: 04/03/2016

Vencimento: 04/03/2017

Código Localizador: IP2CMHTZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de março de 2016

Ano I | Edição nº 39

Página 8 de 8

Ratificação

Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, II – LEI n.º 8666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto de veículo, “CAMINHÃO – FORD – CARGO 2422 – Placa CZA-5322”, com o fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessária.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços, devido à necessidade de atender ao Setor de Estradas de Rodagens – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Indiaporã, 02 de março de 2016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo n.º 037/2016

Dispensa n.º 013/2016

Código Localizador: HZTEQJ8J